



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 87.182
PROJETO DE LEI Nº 13.490, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que fixa limites de tempo de espera para atendimento em estabelecimentos particulares de saúde.

PARECER

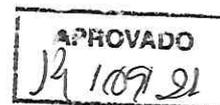
Segundo o Regimento Interno (art. 47, VI) a esta Comissão cabe emitir parecer de **mérito** em projetos que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do Projeto de Lei é fixar limites de tempo de espera para atendimento em estabelecimentos particulares de saúde.

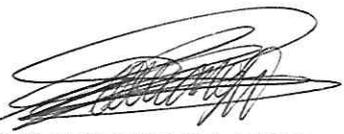
Despachados estes autos a esta Comissão, importa assinalar que nas razões do autor encontram-se suficientes, competentemente demonstrado e realçado o **mérito** da proposta.

Daí porque, em conclusão, este relator expede voto favorável.

Sala das Comissões, 14-09-2021.



JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"


MADSON HENRIQUE DO N. SANTOS
"Madson Henrique"


ROMILDO ANTONIO DA SILVA